

A Assistência Farmacêutica (AF) reúne um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, por meio da promoção do acesso aos medicamentos e uso racional. No Ministério da Saúde, tais ações consistem em promover a pesquisa, o desenvolvimento e a produção de medicamentos e insumos, bem como sua seleção, programação, aquisição, distribuição e avaliação de sua utilização, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população.

A Assistência Farmacêutica (AF) no Sistema Único de Saúde (SUS) é estruturada em três Componentes: Básico, Estratégico e Especializado. A forma de organização e financiamento, os critérios de acesso e o elenco de medicamentos disponíveis é específico para cada um dos Componentes.

- **Componente Básico**

O que é?

O Componente Básico da Assistência Farmacêutica é regulamentado pela Portaria GM/MS nº1. 555, de 30 de julho de 2013. Destina-se a aquisição de medicamentos e insumos da Assistência Farmacêutica no âmbito da atenção básica em saúde e aqueles relacionados a agravos e programas de saúde específicos, no âmbito da atenção primária

Medicamentos do componente Básico (lista REMUME- Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) poderão ser retirados nas seguintes farmácias do Município: Farmácia Municipal Central e Farmácias das UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

Para ter acesso a estes medicamentos, o cidadão deverá consultar na Rede de Saúde mais próxima de sua residência, e com a receita médica oriunda da Rede SUS, com data atualizada, assinatura e carimbo do prescritor, ir até as farmácias municipais, munido dos seguintes documentos:

- Identidade (retirada somente por maiores de 18 anos)
- Cartão SUS com endereço atualizado
- Comprovante de residência no nome do paciente
- Receita médica

O elenco de medicamentos (REMUME- Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) para uso no âmbito da Atenção Básica à Saúde é orientado pela RENAME- Relação Nacional de Medicamentos Essenciais vigente. Sua aquisição e dispensação são de responsabilidade das Secretarias Municipais de Saúde, que recebem parte do financiamento da União e Estado, tendo contrapartida financeira municipal conforme pactuação nas Comissões Intergestores Bipartite e Tripartite.

Lista de medicamentos básicos do município:

Acebrofilina 25mg/ml infantil
Acebrofilina 50mg/ml adulto
Acetilcisteína 20mg/ml xarope pediátrico
Acetilcisteína 40 mg/ml xarope adulto
Acetilcisteína granulado 600 mg sachês
Ácido acetilsalicílico 100mg.
Ácido ascórbico 500mg/5ml
Ácido ascórbico 500mg/5ml
Ácido fólico 5mg.
Ácido tranexânico 50mg/ml 5ml inj.
Ácido tranexânico 50mg/ml 5ml inj.
Ácido valproílico 250mg.
ácido valproílico 500mg.
ácido valproílico 50mg/ml 100ml
Adenosina 6mg/ml
Aerolin spray 100mcg/dose
Água destilada 10ml
Albendazol 40/ml.
Albendazol 400mg.
Ambroxol xarope 15mg/5ml 100ml.
Ambroxol xarope 30mg/5ml 120ml.
Aminofilina 24mg/ml
Amiodarona sol. Inj. 50mg/ml
Amitripina 25mg.
Amoxicilina 500mg.
Amoxicilina com clav. De potássio 400mg/70ml
Amoxicilina susp. 250mg/ml de 60 ml.
Ampicilina pó susp. 1g
Ampicilina pó susp. 500 mg

Atropina, sulfato sol. Injetável 0,25mg/ml
Azitromicina 500mg.
Azitromicina pó susp. 40mg/ml. Fr 15 ml
Benzilpenicilina benzatina po susp. 1.200.000ui
Benzilpenicilina benzatina pó susp. 1.200.000ui
Benzilpenicilina benzatina po susp. 600.000ui
Benzilpenicilina benzatina pó susp. 600.000ui
Benzilpenicilina procaína +potássica 300.000+ 100.000 ui
Benzoato de benzila 25% fr. 60ml
Bicarbonato de sódio 8,4% 10 ml
Biperideno 2 mg.
Biperideno 5 mg- 1ml
Brometo de ipatropico 5mg/ml 20ml sol. Inalante
Brometo de rocurônio 10 mg/ml
Brometo de vecurônio 4mg
Bromidrato de fenoterol 5mg/ml 20ml
Bromoprida sol. Injetável 10mg/ml
Bromoprida sol. Injetável 10mg/ml -2ml
Bromoprida sol. Oral 4mg/ml 20ml
Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml
Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml- 1ml
Butilbrometo de escopolamina + dipirona sód. 5ml
Butilbrometo de escopolamina + dipirona sód. 5ml
Captopril 25mg.
Carbamazepina 200mg.
Carbamazepina 400mg.
Carbamazepina susp. Oral 20mg/ml 120ml
Carbonato de lítio 300mg.
Cefalexina 500mg.
Cefalotina 1g 5ml pó

Cefepima, sol inj. 1g
Ceftriaxona 1g 5ml pó
Cetoconazol 200mg.
Cetoprofeno 100 mg
Cimetidina 150 mg inj. 2 ml
Cimetidina 150mg inj. 2ml
Cimetidina 200mg.
Ciprofloxacino 2mg/ml inj. 100 ml
Clindamicina 150mg/ml - 4ml
Clonazepam 2mg.
Clopidrogel 75 mg
Cloreto de potássio 19,1% 10 ml inj.
Cloreto de suxametônio 100 mg
Cloridrato de dextrocetamina 50mg/ml
Clorpromazina 100mg.
Clorpromazina 25mg- 5 ml
Clorpromazina 40 mg. 20 ml gts
Complexo b sol. Injetável 2ml
Complexo b, vitamina sol. Injetável -2ml
Deslanosídeo 0,2mg/ml -2ml
Dexametasona 2mg
Dexametasona 2mg -1ml
Dexametasona 4mg
Dexametasona 4mg- 2,5 ml
Dexametazona 1mg/g bisnaga 10 gr.
Dexametazona 4mg.
Dexclufeniramina 2mg.
Dexclufeniramina sol.oral 0,4mg/ml fr 100 ml.
Diazepam 10 mg -2 ml
Diazepam 10mg.

Diclofenaco de potássio 75mg inj. 3ml
Diclofenaco de sódio 25mg inj. 3ml
Diclofenaco de sódio 25mg inj. 3ml
Diclofenaco de sódio 50mg.
Digoxina 0,25mg.
Dimeticona gotas 75mg/ml 10ml
Dipirona 500mg.
Dipirona sódica 500mg 2ml
Dipirona sódica 500mg 2ml
Dipirona sódica sol. Oral 500mg/ml de 10ml.
Dobutamina 12,5 mg/ml inj.20 ml
Enalapril 10mg.
Enalapril 20mg.
Enoxaparina sódica 40mg, seringa preenchida
Enoxaparina sódica 60mg, seringa preenchida
Epinefrina 1mg/ml -1ml
Ertapenem sol.inj. 1g
Etilefrina sol. Inj. 10mg/ ml 1ml
Fenitoína 50mg/ml -5ml
Fenitoina sódica 100mg.
Fenobarbital 100mg.
Fenobarbital 100mg/ ml - 2ml
Fenobarbital 40mg/ml 20ml gts
Fentanil 50 mcg/ml -10 ml
Fitomediona sol. Inj. 10mg/ml 1ml
Flumazenil 0,1 mg /ml- 5ml
Fluoxetina 20mg.
Furosemida 10mg/ml inj. 2ml
Furosemida 10mg/ml inj. 2ml
Furosemida 40mg.

Gentamicina, sulfato 20mg inj. 2ml
Gentamicina, sulfato 40 mg inj. 2ml
Gentamicina, sulfato 40mg inj. 2ml
Gentamicina, sulfato 80 mg inj. 2ml
Gentamicina, sulfato 80mg inj. 2ml
Glibenclamida 5mg.
Glicerol enema, sol. Retal 500 ml
Gliconato de cálcio 10 % inj. 10 ml
Glicose 50% inj. 10ml
Haloperidol 1mg.
Haloperidol 2mg/ml . 20 ml gts
Haloperidol 5mg -1ml/ im
Haloperidol 5mg.
Haloperidol decanoato 50mg/ml - 1ml
Heparina 5.000ui inj. 5ml sub/cut
Hidralazina 20 inj. 1ml
Hidroclorotiazida 25mg.
Hidrocortisona, 100mg
Hidrocortisona, 100mg
Hidrocortisona, 500mg
Hidrocortisona, 500mg
Hidróxido de alumínio susp. 100ml.
Ibuprofeno 50mg/ml gotas fr 30ml.
Ibuprofeno 600mg.
Ibuprofeno susp. Oral 50mg/ml 30ml
Imunoglobulina humana anti-d 300mg/ml inj. 2 ml
Isossorbida 10mg
Isossorbina 5mg sublingual
Lactulose 667mg/ml xarope - 100ml
Levofloxacino 5mg/ml sol. Inj. 100 ml

Losartana 50mg.
Manitol, sol. Inj. 20% 250 ml
Mebendazol 100mg.
Meropenem sol. Inj. 1g
Metformina 500mg.
Metformina 850mg.
Metildopa 250mg.
Metildopa 500mg.
Metilergometrina 0,2 mg/ml 1ml
Metoclopramida 10mg.
Metoclopramida 4mg/ml de 10ml gts
Metoclopramida 5mg/ml inj. 2ml
Metoprolol, tartarato 5mg (1mg/ml) 5ml
Metronidazol 0,5% inj. 100ml
Metronidazol 250mg.
Metronidazol gel vag 10% 60g + aplicador (100mg/g)
Metronidazol susp. 40mg/ml de 100ml.
Miconazol creme dermatológico 2% 25g.
Midazolam 15mg/ml -3ml
Morfina 0,2 mg/ml- 1ml
Morfina 10mg/ml -1ml
Neomicina + bacitracina 5mg+250ui/g.
Nifedipina 10mg. Sublingual
Nifedipina 20mg
Nimesulida 100mg.
Nistatina creme vag.25.000 ui/g60g+ aplicador
Nistatina susp. Oral 100.000ui/ml .50ml
Nitroglicerina 50ml/10ml
Norepinefrina 1mg/ml 1ml
Ocitocina 5.000ui inj. 1ml

Óleo mineral emulsão 100 ml
Omeprazol 20mg.
Omeprazol 40mg + diluente inj. 10ml
Ondacetrona 2 mg/ml
Oxacilina sódica 500mg + diluente 5ml
Pantoprazol 40 mg inj.
Paracetamol 200mg/ml sol. Oral 15 ml.
Paracetamol 500mg.
Paroxetina de 20mg.
Petidina 50 mg- 2ml
Piperaciclina+tazobactam sol. Inj. 4g+500mg
Prednisolona xarope 1mg/ml 100ml
Prednisona 20mg.
Prednisona 5mg.
Prometazina 25mg inj. 2ml
Prometazina 25mg.
Propranolol 40mg.
Propatilnitrato 10mg (sustrate)
Propofol 200mg -20 ml
Risperidona 1mg/ml. 30ml + seringa
Risperidona 2mg.
Sacarato de hidróxido férrico 100ml/5ml
Saccharomyces cerevisiae 50 milhões/ml. 5 ml flaconete
Saccharomyces cerevisiae 100 milhões/ml. 5 ml flaconete
Sais para rehidratação 27,9g
Salbutamol 4% xpe 100ml. (0,4mg/ml)
Sinvastatina 40mg.
Sulfa+trimetropina 400/80mg.
Sulfa+trimetropinas susp. Oral 40/8 susp. 50ml. (40mg+8ml)
Sulfato de magnésio 50% inj. 10 ml

Sulfato de zinco heptaidratado 17,60 mg/ml- 100 ml

Sulfato ferroso 40mg. Apres cx c/ 500 comp.

Sulfato ferroso sol. Oral 25mg/ml

Tenoxicam 20 mg

Tenoxicam 40 mg

Tramadol 50mg/ml- 1ml

Vancomicina sol. Inj. 500 mg

- Componente Especializado

O Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) foi aprovado por meio da publicação da Portaria GM/MS nº 2.981, de 26 de novembro de 2009 e, desde então, tem se consolidado como uma importante estratégia para a garantia do acesso a medicamentos no Sistema Único de Saúde (SUS).

Atualmente, o CEAF é regulamentado pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 02 (regras de financiamento e execução) e pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 06 (regras de financiamento, controle e monitoramento), ambas de 28 de setembro de 2017 e retificadas no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2018.

O CEAF foi construído a partir da necessidade da ampliação do acesso aos medicamentos e da cobertura do tratamento medicamentoso, seja para ajustar as linhas de cuidado para as doenças já tratadas ou para ampliar o escopo de doenças a serem contempladas. A principal característica do Componente é a garantia da integralidade do tratamento medicamentoso, em âmbito ambulatorial, para todas as condições clínicas contempladas no CEAF, por meio das diferentes linhas de cuidado definidas nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT).

Esses protocolos são documentos técnico-científicos elaborados pelo Ministério da Saúde, baseados em evidência, que estabelecem critérios para diagnóstico, tratamento e acompanhamento de uma doença ou agravo em saúde. O Componente Especializado da Assistência Farmacêutica atende atualmente 102 condições clínicas preconizadas em 93 Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas. O elenco de medicamentos contemplados pelo CEAF está definido no Anexo III da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename 2022).

Os medicamentos que constituem as linhas de cuidado para as doenças contempladas pelo Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) estão divididos em três grupos com características, responsabilidades e formas de organização distintas.

Grupo 1 - medicamentos cujo financiamento está sob a responsabilidade exclusiva da União. É constituído por medicamentos que têm elevado impacto financeiro para o Componente, por aqueles indicados para as doenças com tratamento mais complexo, para os casos de refratariedade ou intolerância à primeira e/ou à segunda linha de tratamento, e por aqueles que se incluem em ações de desenvolvimento produtivo no complexo industrial da saúde. Os medicamentos do Grupo 1 se dividem em:

Grupo 1A - medicamentos cuja aquisição é centralizada pelo Ministério da Saúde e a responsabilidade pelo armazenamento, distribuição e dispensação é das Secretarias de Saúde dos Estados e do Distrito Federal.

Grupo 1B - medicamentos cuja aquisição é realizada pelas Secretarias de Saúde dos Estados e Distrito Federal com transferência de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a título de ressarcimento, na modalidade Fundo a Fundo, e a responsabilidade pelo armazenamento, distribuição e dispensação é das Secretarias de Saúde dos Estados e do Distrito Federal.

Grupo 2 - medicamentos para os quais o financiamento, aquisição, programação, armazenamento, distribuição e dispensação é responsabilidade das Secretarias de Saúde dos Estados e do Distrito Federal.

Grupo 3 - medicamentos sob responsabilidade das Secretarias de Saúde do Distrito Federal e dos Municípios para aquisição, programação, armazenamento, distribuição e dispensação e que está estabelecida em ato normativo específico que regulamenta o Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

Independentemente do grupo ao qual o medicamento pertence, o fornecimento de medicamentos padronizados no CEAF deve obedecer aos critérios de diagnóstico, indicação de tratamento, inclusão e exclusão de pacientes, esquemas terapêuticos, monitoramento, acompanhamento e demais parâmetros contidos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT), estabelecidos pelo Ministério da Saúde, e de abrangência nacional.

Atualmente (atualização em junho/2022), o elenco do CEAF é composto por 174 medicamentos em 335 apresentações farmacêuticas, indicados para o tratamento das diferentes fases evolutivas das doenças contempladas. O Grupo 1 é composto por 115 fármacos em 214 apresentações farmacêuticas, sendo que destes, 84 fármacos em 147 apresentações são adquiridos diretamente pelo Ministério da Saúde (Grupo 1A). Já o Grupo 2, cujos medicamentos devem ser adquiridos, financiados e dispensados pelas Secretarias Estaduais de Saúde, é composto por 59 fármacos em 121 apresentações farmacêuticas.

DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO NO CEAF

Para iniciar o processo, o paciente ou seu responsável deverá dar entrada da solicitação em uma das Farmácias do Estado, com a apresentação obrigatória dos seguintes documentos do paciente:

DOCUMENTOS PESSOAIS:

- Original e Cópia do Cartão Nacional de Saúde - CNS
- Original e Cópia de documento de identidade
- Original e Cópia do CPF
- Original e cópia do comprovante de residência

DOCUMENTAÇÃO MÉDICA:

- **LME – Laudo de Solicitação de Medicamentos** (para preenchimento manual)

- Prescrição Médica devidamente preenchida (pela denominação comum brasileira).

- Documentos exigidos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do MS.

- Receita Médica, em 2 vias, com a prescrição do medicamento feita pelo nome genérico do princípio ativo, emitida a menos de 90 dias (validade de 30 dias para medicamentos sob regime especial de controle – PT 344/1998/ANVISA).

- Laudo médico detalhado com descrição do quadro clínico do paciente, menção expressa do diagnóstico, tendo como referência os critérios de inclusão previstos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas - PCDT do Ministério da Saúde, nível de gravidade, relato de tratamentos anteriores (medicamentos e período de tratamento), emitido a menos de 90 dias.

- Observar que o laudo médico poderá ser substituído pelo Laudo de Solicitação que deverá conter a descrição do quadro clínico do paciente, menção expressa do diagnóstico, tendo como referência os critérios de inclusão previstos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas - PCDT do Ministério da Saúde, nível de gravidade, relato de tratamentos anteriores (medicamentos e período de tratamento), emitido a menos de 90 dias.

- Exames laboratoriais e de imagem previstos nos critérios de inclusão do PCDT.

OUTROS DOCUMENTOS:

- Termo de Esclarecimento e Responsabilidade preenchido (se houver). No caso de assinatura por responsável apresentar cópia de IDENTIDADE e CPF do mesmo. Os termos podem ser encontrados nos respectivos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT).

- Termo de Conhecimento de Risco (se houver);

- Declaração autorizadora de retirada por terceiros acompanhada de cópia de RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA do representante e cópia de identidade do paciente (No caso de retirada por representante). Declaração autorizadora para representantes

IMPORTANTE

É imprescindível apresentação do Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos - LME devidamente preenchido.

O laudo médico, receita e LME devem ser da mesma instituição solicitante.